



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO/SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 767/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 8 (oito) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO/SEMED, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO/SEMED PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 311.100.452-04.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, Nº 49, Bairro Centro, para armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/Pará, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN SANTOS**, brasileiro, portador da célula de identidade Nº 5008461 PC/PA; CPF Nº: 311.100.452-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia Pinto, nº 55, Centro, nesta cidade de Óbidos/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



LOCATÁRIO, CLÁUSULA IV – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII – DA FONTE DE RECURSO do Contrato Administrativo nº 001/2017/PMO/SEMED – DL nº 003/2017/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **02/05/2017** e término em **31/12/2017**. Prorrogado através do **1º Termo aditivo** por mais 08 (oito) meses, que teve vigência em **01/01/2018** a **31/08/2018**. Prorrogado através do **2º Termo aditivo** por mais 04 (quatro) meses, que teve vigência em 01/09/2018 a 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 08 (oito) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO – O Contrato ora acordado no item “a”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N°0101-A/2018-SEMED-GS, de 06 de dezembro de 2018:

Sra. **JHANA LAURA AMARAL DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 579.641.302-34 e RG nº 3302228-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeado pelo Decreto N°391/2006-PMO e Matrícula Funcional nº 091929-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ensino Médio Completo, residente nesta cidade.

Sra. **FABÍOLA TÉRCIA COELHO BENTES**, portadora do CPF nº 578.585.782-00 e RG nº 2962476-PC/PA, servidor público **EFETIVA** nomeado pelo Decreto 385/2006-PMO e Matrícula Funcional nº 090528-3,

Franciêna Wanderley de Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ensino Médio Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O Contrato ora acordado, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fica neste acordado no valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), no período de 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o que equivale um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2017/PMO/SEMED – DL nº 003/2017/PMO/SEMED de 02 de maio de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

Francisco Wanderluci Sarrazin Santos
FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN SANTOS
CPF Nº 311.100.452-04
RG: Nº 5008461 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Olívia Soares Lima* CPF: *836 514 972-91*
2ª *Evellen Carmidy de Jesus Almeida* CPF: *023 677 792-01*